PROJETO DE LEI N.º 16/2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

A Srta. ***Elizandra Catia Lorijola Melato,*** *Prefeita do Município de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado* ***de São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00	***SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS***
17.512 0302 2009 0000	***LIMPEZA PÚBLICA E LOLETA DE LIXO***
4.4.90.52.00	***Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 230.000,00***
Fonte de Recursos: 02–	***Transf. Estadual de Convênios***

Art. 2.º – Os créditos aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

Art 3º – A **Lei n.º 2.128 de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei n.º 2.119 de 18 de setembro de 2013 (LDO)** e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 19 de maio de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 16/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa firmar **Convênio** entre o nosso **Município de Bálsamo e o Governo do Estado, através da Secretária do Meio Ambiente (FECOP), para aquisição de um caminhão coletor, compactador de lixo.**

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 19 de maio de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal